

Considerando a autorização de substituição de defensores públicos contida no art. 1º da Resolução n. 147/2016;

Considerando os pedidos de substituição voluntária encaminhados à Coordenação Criminal da Capital por meio eletrônico;

Considerando a delegação da organização dos plantões das audiências de custódia ao Coordenador Criminal da Capital, contida na Resolução n. 089/2015, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º Autorizar a substituição voluntária das defensoras públicas Raquel Vale Rodrigues e Helena Odete Pimenta, convocadas pela Resolução n. 113/2016, pelo defensor público Miguel Arcanjo Soares Guerrieri, sem ônus para a Administração Pública.

Art. 2º Considerar-se-ão as defensoras públicas substituídas, Raquel Vale Rodrigues e Helena Odete Pimenta como não convocadas, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução 113/2015, alterado pelo art. 1º da Resolução 147/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02 de setembro de 2016.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2016.

FERNANDO LEÚS CAMARGOS ARAÚJO DEFENSOR/PÚBLICO - MADEP 0685 COORDENADOR CRIMINAL